

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 4.895, DE 2023

Institui o Dia Nacional de
Conscientização sobre os Distúrbios
Congênitos da Glicosilação.

EMENDA ADOTADA

Dê-se à ementa a seguinte redação:

“Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças
Congênitas da Glicosilação”

Dê-se à ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre
as Doenças Congênitas da Glicosilação, a ser celebrado
anualmente no dia 16 de maio."

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2024.

Deputado **DR. FRANCISCO**
Presidente

